



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N°. 946/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO VALOR DE R\$461.000,00.

O Povo do Município de Ibertioga, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$461.000,00 (Quatrocentos e sessenta e um mil reais), para cobertura das despesas com a construção de sala de vacina e almoxarifado, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei N° 4.320/64.

Art. 2º. O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	FICHA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
04.04.00.10.305.009.1043	44.90.51.00	155		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÃO SALA DE VACINA	250.000,00
04.04.00.10.305.009.1043	44.90.51.00	102		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÃO SALA DE VACINA	20.000,00
04.04.00.10.305.009.1043	44.90.52.00	155		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÃO SALA DE VACINA	111.000,00
04.05.00.10.303.0009.1042	44.90.51.00	155		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÃO ALMOXARIFADO	75.000,00
04.05.00.10.303.0009.1042	44.90.52.00	155		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÃO ALMOXARIFADO	5.000,00
Total					461.000,00

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar n°. 101/00.

Art. 3º. Para ocorrer o disposto no artigo 2º fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes de Excesso de Arrecadação e ou Superávit Financeiro na fonte 155 -Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde ou 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, no valor de R\$441.000,00

PUBLICADO
Em: 17 / 10 / 2022
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

(quatrocentos e quarenta e um mil reais), e por excesso ou anulação na fonte 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), na forma do inciso I, II e III do §1º do artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar as dotações do presente Crédito Especial se as mesmas se tornarem insuficientes, até o valor de R\$92.000,00 (noventa e dois mil reais), utilizando como recursos, Excesso de Arrecadação, Superávit Financeiro e Anulação de Dotação do Orçamento da Prefeitura Municipal de Ibertioga para o exercício de 2022.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibertioga, 17 de outubro de 2022.

Ricardo Marcelo P. de Oliveira
RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL